

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 097.2026 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMUPRE.

DECRETO

DECRETO Nº 269.2026 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS.

PORTARIA Nº 097.2026 – DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA INTERINA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMUPRE.



PORTARIA Nº 097/2026
De 17 de julho de 2026

Designação de servidora ao cargo de Diretora Executiva **interina** do Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e considerando a exoneração, a pedido, da diretora executiva do IMUPRE, através do Decreto nº 240, de 1º de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal JOSIANE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 930.136.***-34, já nomeada para o cargo de Secretária Executiva do IMUPRE por meio do Decreto nº 200, de 24 de março de 2025, a responder interinamente pelas funções de Diretora Executiva do IMUPRE, com todos os poderes de representação e movimentação financeira inerentes ao cargo, até 31 de julho de 2026, nos termos do art. 82, §2º, da Lei Complementar nº 020/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2026, com vigência até 31/07/2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 17 de julho de 2026.


Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de Franca Barbosa – Correntina – CEP: 47.651-304

DECRETO Nº 269.2026 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS.



DECRETO Nº 269/2026
De 17 de julho de 2026

PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA SEM REDUÇÃO DE
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA -BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela legislação pertinente, de modo especial a Lei Orgânica do Municipal e com base no Tema nº.1.097 de Repercussão Geral do STF e por analogia ao § 2º e 3º do art.98 da lei Federal nº.8112/1990, e:

CONSIDERANDO com base no Tema nº.1.097 de Repercussão Geral do STF e por analogia ao § 2º e 3º do art.98 da lei Federal nº.8112/1990. Que reconhecem o direito de servidor com deficiência, sem redução de vencimentos nem necessidade de compensação;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 019/2026 da Servidora BARBARA FLORES FILARDI BOMFIM.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o deferimento da redução da carga horária semanal em 20 horas semanais sem desconto nos vencimentos da Servidora Barbara Flores Filardi Bomfim, cargo de Enfermeira lotada na Secretária de Saúde, em conformidade com o Tema nº.1.097 de Repercussão Geral do STF e por analogia ao § 2º e 3º do art.98 da lei Federal nº.8112/1990.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina -BA, 17 de julho de 2026.

Walter Mariano Messias De Souza
Prefeito Municipal

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304*